



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2019

Diretoria de Gestão de Pessoas

Departamento de Seleção de Pessoas

Fevereiro / 2019



PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DOS SERVIDORES

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, e com base na Resolução nº 01 de Janeiro de 2019 do Colégio de Dirigentes, torna pública a abertura do processo seletivo e de classificação para manifestações de interesse em remoção de servidores **Docentes e Técnico-Administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida de vaga.

1.2 O processo seletivo e de classificação regido por este edital destina-se aos servidores efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.

1.3 O presente edital será de fluxo contínuo sendo realizadas chamadas quando do surgimento de vagas a serem disponibilizadas em remoção.

1.4 O processo de remoção, será composto por duas fases, sendo elas:

a) classificatória e eliminatória, mediante a obtenção de pontuação por critérios objetivos, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II deste edital;

b) classificatória e eliminatória, em forma de entrevista a ser realizada mediante a observação de roteiro objetivo a ser seguido por uma banca designada, de acordo com os anexos III ou IV, conforme o caso.

1.5 O processo de remoção considerará a distância em quilômetros entre câmpus de origem e destino e tempo de permanência no câmpus de origem, conforme tabela de distância entre os câmpus no anexo VII deste edital.

1.6 A entrevista poderá ser feita através de vídeo-conferência, devendo o áudio ser gravado, ou presencial, sendo o câmpus que ofertou a vaga responsável por agendar as entrevistas com os candidatos classificados na primeira etapa.

1.7 O servidor técnico administrativo poderá participar do processo de remoção quando da publicação das chamadas do edital, somente para o mesmo cargo que ocupa.

1.8 O servidor docente deverá ser respeitada a área, vinculada aos requisitos de ocupação da vaga prevista no edital do Concurso Público em que ingressou na instituição.

1.9 A remoção realizada mediante inscrição em processo regido por este edital, configura-se remoção a pedido do servidor. Nessas circunstâncias, não será paga ajuda de custo, auxílio-moradia nem ajuda de transporte e bagagem a nenhum servidor envolvido neste processo ou a seu dependente, tão pouco será custeado diárias e passagens para a realização da entrevista.

1.10 Publicada a portaria de remoção, e realizada a transição, quando necessário, será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias, nos casos em que houver mudança de município, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo em sua nova unidade de lotação.

1.11 Caso não existam classificados na listagem geral deste processo para determinado cargo/área, a vaga desocupada será disponibilizada aos candidatos do Concurso Público vigente ou para Redistribuição, conforme interesse institucional.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de manifestação de interesse para remoção:

a) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de inscrições constante em cada uma das chamadas do presente edital ou no momento da emissão da portaria de remoção, exceto em casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Férias, Licença para Capacitação e Afastamento para Pós-Graduação sem substituto.

b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação de cada uma das chamadas do presente edital.

c) Não estar respondendo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Ético;

d) Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente.

e) Cumprir os requisitos contidos nos normativos institucionais durante todo o processo e no momento de emissão da portaria de remoção do servidor, sendo sua participação condicionada a manutenção dos requisitos legais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível na Intranet em Editais da DGP => Editais de Remoção => Edital 02/2019/DGP.

3.2 As vagas disponibilizadas serão publicadas na Intranet, no local informado no item 3.1 deste edital onde também será publicado o cronograma do processo.

3.2.1 Fica estabelecido que a área ou o setor publicado neste edital apresenta tão somente, a necessidade momentânea do câmpus, podendo haver remanejamento quando possível e diante do interesse institucional.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas e enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data publicação da publicação da oferta de vagas na intranet.

3.3.1 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.3.2 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.3.3 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico.

3.3.4 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.3.5 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo câmpus e área, somente a última será considerada.

3.3.6 Deverá ser comprovada a pontuação junto ao formulário eletrônico de inscrição, anexando os documentos comprobatórios em arquivo único. A ausência de comprovação da pontuação informada, ensejará a atribuição de nota zero.

3.4. Em todas as portarias apresentadas deverão constar data de início e término da atividade ou então, a informação sobre a sua vigência permanente. Caso não conste as devidas datas, o Diretor Geral do câmpus deverá emitir uma declaração com a referida informação para que esta portaria seja validada.

3.5 A Diretoria de Gestão de Pessoas fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento em desempenhar suas atividades no departamento/setor/área a ser lotado quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do câmpus ou Reitoria;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A homologação das inscrições de manifestação de interesse, ocorrerá após a análise, por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos, no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

3.8 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1 Para fins de pontuação e classificação da primeira etapa serão utilizados os critérios e pesos descritos no anexo II deste edital.

4.2 Serão eliminados do processo os servidores que se inscreverem em cargo não compatível, de acordo com o item 1.7 e 1.8 deste edital.

4.3 Para efeito de contabilização do tempo de serviço, deverá ser considerado apenas o período no cargo efetivo, no IFSC, referente a ocupação da vaga pleiteada.

4.4 Para os servidores técnico administrativos, o roteiro da entrevista deverá seguir os critérios indicados no anexo III deste edital, sendo que o resultado da entrevista deverá apresentar a pontuação obtida em cada um dos itens elencados.

4.1.1 Para os servidores docentes, o roteiro da entrevista deverá seguir os critérios indicados no anexo IV deste edital, sendo que o resultado da entrevista deverá apresentar a pontuação obtida em cada um dos itens elencados.

4.1.2 A entrevista deverá ser gravada em áudio e seguir integralmente o roteiro e os critérios dispostos nos anexos III ou IV. A gravação deverá ser mantida na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do câmpus que realizou a entrevista e poderá ser apresentada tão somente ao servidor que a realizou, após pedido formalizado à CGP do câmpus.

4.1.3 A entrevista deverá ser realizada por uma banca composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do câmpus/Pró-Reitor que indica outros dois servidores ou por 3 (três) servidores indicados pelo Diretor/Pró-Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado na primeira etapa após recursos. O Diretor do câmpus poderá ser substituído pelos Chefe dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.1.4 Não realizada a entrevista por opção do câmpus, no prazo previsto no caput, será removido o servidor melhor classificado em conformidade com os critérios estabelecidos na primeira etapa. O servidor que não comparecer para entrevista previamente agendada será eliminado do processo.

4.1.5 Durante a entrevista serão apresentadas pela banca as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores. Para os servidores docentes serão apresentadas as disciplinas, as ementas, bem como as metodologias utilizadas pelos cursos para a área a que se destina a vaga.

4.1.6 Após o término da entrevista, o formulário disponibilizado deverá ser encaminhado pela banca entrevistadora, devidamente preenchido, assinado e carimbado, ou na falta deste carimbo, com nome legível de todos os integrantes da banca, exclusivamente ao e-mail movimentacao@ifsc.edu.br.

4.2 Em caso de haver empate entre um ou mais servidores concorrendo à mesma vaga de lotação, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- I. maior tempo de exercício na Unidade de origem;
- II. maior tempo de exercício no IFSC;
- III. maior tempo de exercício no serviço público federal;
- IV. maior idade.

4.3 Poderá haver desclassificação do servidor inscrito apenas nas seguintes situações:

- I – incompatibilidade técnica entre as atribuições da vaga e as competências e habilidades do servidor;
- II – declaração negativa do servidor em exercer as atribuições da vaga e/ou no horário de necessidade institucional;
- III – Não cumprimento dos requisitos dispostos neste edital ou na Resolução nº 01/2019/CODIR e suas retificações.

4.4 Em caso de desclassificação, as comissões que realizarem as entrevistas deverão elaborar parecer apresentando a motivação do enquadramento nos incisos I e/ou II do item 4.3 deste edital, e encaminhar para o e-mail movimentacao@ifsc.edu.br.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da primeira etapa será divulgado em 2 (dois) dia útil após o prazo de realização das inscrições.

5.2 Do resultado da primeira etapa será permitida a solicitação de apenas um recurso, direcionado à Reitora, a ser enviado em até 1 (um) dia útil da publicação dos inscritos com a classificação da 1ª etapa.

5.3 O resultado final será divulgado em 1 (um) dia útil após o prazo final de realização das entrevistas.

5.4 Do resultado final será permitida a solicitação de apenas um recurso, direcionado à Reitora, a ser enviado em até 1 (um) dia útil da publicação do resultado final.

5.5 Os pedidos de recurso deverão ser remetidos, exclusivamente, ao e-mail recurso.remocao@ifsc.edu.br.

5.6 A divulgação do resultado final após análise dos pedidos de recurso, será publicada no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor removido deverá permanecer na nova Unidade Organizacional pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a efetivação da remoção.

6.2 A inscrição do servidor na chamada deste edital não garante sua efetivação, pois dependerá da classificação e seleção neste processo, bem como a análise de cumprimento dos requisitos necessários pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.3 Uma vez publicada a homologação do resultado final, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de novo processo de remoção.

6.4 A vaga originada pela primeira chamada de remoção, poderá ser disponibilizada em segunda rodada, sempre que não causar prejuízo institucional.

6.4.1 A vaga remanescente após segunda chamada de remoção conforme interesse institucional, será destinada aos candidatos do concurso ou redistribuição a partir do ato da homologação do resultado final.

6.4.2 Apenas quando da ocupação da vaga de origem e realizada a transição, deverá ser publicada a portaria de remoção do servidor requerente, salvo quando da liberação antecipada pelo câmpus de origem.

6.5 Após a publicação do resultado final após os recursos, o servidor contemplado que queira desistir da vaga pleiteada, deverá no prazo de 3 (três) dias úteis, enviar e-mail exclusivamente para movimentacao@ifsc.edu.br informando a desistência. Após a publicação da homologação do resultado final, não será permitido desistência do servidor.

6.5.1 Os candidatos contemplados ou classificados para mais de uma vaga, deverão optar por apenas uma delas no no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo enviar e-mail exclusivamente para movimentacao@ifsc.edu.br informando a sua opção.

6.5.2 Demais servidores classificados, serão chamados apenas caso haja desistência do candidato contemplado, considerando a quantidade de vagas e a ordem classificatória. Após a efetivação da remoção a listagem de servidores classificados será extinta.

6.6 Após a publicação do resultado final após os recursos, o servidor que esteja em afastamento para pós-graduação sem substituto, deverá no prazo de 3 (três) dias úteis, enviar e-mail para movimentacao@ifsc.edu.br informando a desistência do afastamento além de protocolar junto a CGP do seu câmpus de lotação atual, o requerimento de encerramento antecipado do afastamento para Pós-Graduação com a data da homologação do resultado final da remoção. Caso não o faça no prazo estabelecido, será considerado desclassificado.

6.7 A remoção dos servidores contemplados dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

6.8 Os servidores que se encontram em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e férias somente serão removidos após o término das mesmas.

6.9 Os servidores que estiverem exercendo cargo de direção ou função gratificada (CD, FG ou FCC) no momento da emissão da portaria de remoção somente poderão permanecer neste se o câmpus de destino estiver de acordo. Caso contrário, o servidor ou a chefia imediata deverá solicitar a exoneração/dispensa.

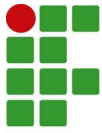
6.10 Caso surja nova vaga para o mesmo câmpus/Reitoria, essa será disponibilizada em nova chamada de Remoção, conforme interesse institucional.

6.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.12 Este edital terá validade de 1 (um) ano até a efetivação de todas as remoções com candidato(s) homologado(s), podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período a critério da administração.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Reitora



ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação da oferta vagas	Início do processo
Inscrições	3 dias úteis
Publicação dos inscritos com a classificação da 1ª etapa	2 dias úteis
Interposição de recurso da 1ª etapa	1 dia útil
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	1 dia útil
Realização das entrevistas – 2ª etapa	3 dias úteis
Publicação do resultado final	1 dia útil
Interposição de recurso da 2ª etapa	1 dia útil
Publicação do resultado final após recursos	3 dias úteis
Publicação da homologação do resultado final	3 dias úteis

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

	Critério (*)	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 6 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD, CIS). Membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério, suplentes pontuam	meses	0,139	10
II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho (GT) no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 6 anos. Suplentes pontuam nesse critério	meses	0,139	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 6 anos no IFSC. (Direção, chefia de departamento, coordenação) Portarias de substituição pontuam nesse critério	meses	0,139	10
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 10 anos Deverá ser considerado apenas o período no cargo efetivo referente a ocupação da vaga pleiteada	meses	0,334	40
V	Distância entre o câmpus de origem e de destino. Informar apenas a distância (KM)	Distância em quilômetros do câmpus de origem x destino dividido pela maior distância (698 km) multiplicado por 15.		15
VI	Tempo de permanência no câmpus de origem. Informar apenas o tempo de permanência (meses)	Tempo de permanência no câmpus de origem em meses dividido pelo maior tempo (72 meses), multiplicado por 15.		15
Total				100

(*)

- Deverá ser comprovada a pontuação junto ao formulário eletrônico de inscrição, anexando os documentos comprobatórios em arquivo único. A ausência de comprovação da pontuação informada, ensejará a atribuição de nota zero. A ausência de comprovação de pontuação dos critérios I a IV acima, ensejarão a atribuição de nota zero.
- As portarias referentes aos itens I, II e III deverão ser somadas. O tempo final, deverá ser informado em meses inteiros.
- O arredondamento para menos ou para mais deverá ser feito da seguinte forma:
- Portarias somadas que resultem em uma sobra de até 15 dias deve ser arredondada para baixo, as que resultam em sobra acima de 15 dias deve ser arredondada para cima. Exemplo:
 - De 1 a 15 dias → informar 0 mês
 - De 16 a 31 dias → informar 1 mês
 - 6 meses e 15 dias → informar seis meses
 - 6 meses e 16 dias → informar sete meses
- Em todas as portarias apresentadas deverão constar data de início e término da atividade. Caso não conste as devidas datas, o Diretor Geral do câmpus deverá emitir uma declaração com a referida informação para que esta portaria seja validada.
- A consulta de distância (KM) entre os câmpus, tem como referência a informação pesquisada no Google Maps, considerando o menor trajeto disponível via utilização de carro.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA: TAE

Nome do servidor: _____

Cargo: _____

Câmpus de interesse: _____

Critério (*)			Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	
I	Experiência	A	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 40	40	
		B	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 24		
		C	Formação na área de atuação da vaga pretendida para além do requisito mínimo do concurso	Até 16		
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	0		
II	Rotinas do setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio da rotina	20	20	
			Conhece a rotina	12		
			Desconhece	0		
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio das ferramentas	20	20	
			Conhece e tem habilidade	12		
			Desconhece	0		
IV	Atividades de fomento	A	Realiza Pesquisa	Até 2	10	
		B	Realiza Extensão	Até 2		
		C	Participa de evento científico ou de extensão	Até 2		
		D	Fiscalização de Contrato	Até 2		
		E	Chefia de Laboratório	Até 2		
V	Titulação relacionada com a área de atuação da vaga		Especialista	2	10	
			Mestre	6		
			Doutor	10		
TOTAL					100	

(*)

- Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC.

- A pontuação atribuída aos subitens dos itens I, II, III e V, **NÃO** podem ser somadas, pois os subitens **SÃO** excludentes.

- A pontuação atribuída aos subitens dos itens IV, **PODEM** ser somadas, pois os subitens **NÃO SÃO** excludentes.

- Apenas as pontuações relativas aos itens I-A e I-B são discricionárias, cabendo à banca entrevistadora decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item.

Diretor do Câmpus/Pró-Reitor
(assinatura e carimbo ou nome legível)

Membro da Comissão
(assinatura e carimbo ou nome legível)

Membro da Comissão
(assinatura e carimbo ou nome legível)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA: DOCENTES

Nome do servidor: _____

Cargo e área da vaga: _____

Câmpus de interesse: _____

Critérios			Unidade	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	
I	Ensino, Conhecimento e Habilidade para ministrar Unidades Curriculares (relacionados com a área pretendida)	A	Carga horária média em sala de aula nos últimos 8 semestres	Até 8h, com Afastamento Para Pós-Graduação (parcial ou Integral)	1	12	
				Até 8h	6		
				9h – 12h	8		
				12h – 16h	10		
			Mais de 16h	12			
B	Já ministrou a maioria das Unidades Curriculares da vaga pretendida	Discricionário / Proporção	Até 14	14			
C	Tem formação compatível com as Unidades Curriculares a serem ministradas	Discricionário	Até 14	14			
D	Atuação no mercado em área alinhada a vaga pretendida	Discricionário	Até 8	8			
II	Pesquisa (considerar atividades realizadas nos últimos 3 anos). Obs: O mesmo projeto não poderá pontuar em A e B.	A	Execução de projeto de pesquisas aprovado em edital interno/externo	Participação em equipe de projeto	1,0 por participação em projeto relacionada à área da vaga. 0,5 por participação em projeto não relacionada à área da vaga.	4	
		B	Coordenação de projeto de pesquisas aprovado em edital interno/externo	Coordenação de equipe de projeto	2,0 por participação em projeto relacionada à área da vaga. 1,0 por participação em projeto não relacionada à área da vaga.	8	
III	Extensão (considerar atividades realizadas nos	A	Execução de evento/curso/projeto/ programa de extensão	Participação em equipe de projeto	1,0 por participação na equipe executora de evento/curso/projeto/ programa de extensão.	4	

	últimos 3 anos). Obs: O mesmo projeto não poderá pontuar em A e B.	B	Coordenação de projeto de pesquisas aprovado em edital interno/externo	Coordenação de equipe de projeto	2,0 por coordenação de evento/curso/projeto/ programa de extensão.	8	
IV	Produção científica (Pesquisa e Extensão)	A	Capítulo de livro publicado	Capítulo	0,25 por capítulo de livro cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 por capítulo de livro cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga ou por livro cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 1,0 por livro cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	2	
		B	Apresentação em Evento	Apresentação	0,25 por evento cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 0,5 por evento cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	4	
		C	Publicação de artigos em revistas	Artigo	0,5 por artigo cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área não relacionada à vaga. 1,0 por artigo cujo objeto são pesquisas ou projetos de extensão em área relacionada à vaga.	4	
		D	Patente	Patente	1,5 por patente concedida pelo INPI. 0,5 por pedido de Patente Depositado no INPI (em vigor). 0,25 por pedido de Patente depositado no INPI (arquivado).	3	

V	Titulação relacionada com a área de atuação da vaga	Titulação relacionada com a área de atuação da vaga	Título	1 Especialista 2 Mestre 3 Doutor	3	
VI	Chefia de Laboratório	Chefia de Laboratório	Meses	0,05 por mês	2	
VII	Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante	Participação em Colegiados de Cursos e Núcleo Docente Estruturante	Meses	0,05 por mês	2	
VIII	Bancas sem remuneração	Participação em Bancas de Avaliação de RSC, Classe Titular, Contratação de Professor Substituto, Validação de Diploma, em concurso público	Banca	0,5 por banca	4	
IX	Questões não remuneradas para o Concurso Público e/ou exames de classificação	Elaboração de questões não remuneradas para o Concurso Público e/ou exames de classificação	Material produzido	0,5 por autoria de questões	4	
Total					100	

(*)

- Para efeitos de pontuação, será considerada a atuação nos últimos 8 (oito) semestres, sendo considerado exercício o afastamento para pós-graduação.
- Caso o servidor esteja em exercício no IFSC por período inferior a oito semestres, a média deve ser realizada pelo número de semestres correspondente ao seu exercício.
- Deverão ser consideradas apenas as atividades realizadas no IFSC, exceto para os itens I-B e I-D.
- Excetuando-se o item I-A, a pontuação atribuída aos subitens dos itens I, II e III **PODEM** ser somadas, pois os subitens **NÃO** são excludentes.
- A pontuação atribuída aos subitens itens I-A e V, **NÃO** podem ser somadas, pois os subitens **SÃO** excludentes.
- As pontuações relativas aos itens I-B, I-C, I-D, são discricionárias, cabendo à banca entrevistadora decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item.
- A pontuação nos demais itens deve ser atribuída exatamente conforme especificado no roteiro.

Diretor do Câmpus/Pró-Reitor

(assinatura e carimbo ou nome legível)

Membro da Comissão

(assinatura e carimbo ou nome legível)

Membro da Comissão

(assinatura e carimbo ou nome legível)

ANEXO V

TABELA DE DISTÂNCIAS (KM) ENTRE OS CÂMPUS (*)

TABELA DE DISTÂNCIAS ENTRE OS CÂMPUS DO IFSC (KM)

		D E S T I N O																						
O R I G E M	FLN	CERF	REI CTE	SJE	PHB	GPB	ITJ	GAS	TUB	JLE	JAR Centro	JAR Rau	CRI	URP	ARU	LGS	CAN	CDR	XXE	CCO	SCA	SLO	SMO	
FLN	X	3	5	10	21	82	93	133	140	179	188	191	191	207	219	227	364	401	511	557	596	592	656	
CERF	2	X	4	9	20	81	92	132	139	178	187	190	190	206	218	226	363	400	510	557	595	591	655	
REI CTE	5	4	X	9	20	81	92	132	139	178	187	189	190	206	218	226	362	400	510	556	595	591	655	
SJE	11	10	7	X	9	71	88	128	129	175	183	186	180	195	207	216	359	389	500	546	585	581	644	
PHB	20	19	16	8	X	67	95	135	125	181	190	192	176	191	203	212	365	386	496	542	581	577	641	
GPB	81	80	76	68	65	X	155	195	67	241	250	252	119	248	146	268	425	442	552	599	637	633	697	
ITJ	95	94	90	88	95	157	X	43	215	89	98	101	266	281	293	277	274	357	488	535	573	569	633	
GAS	136	135	133	129	137	200	46	X	256	99	73	73	307	223	334	235	216	315	446	493	533	527	591	
TUB	139	138	134	126	124	67	213	253	X	299	308	311	55	212	82	221	439	394	505	551	589	586	649	
JLE	183	182	178	176	183	245	91	108	303	X	47	50	354	353	381	305	187	328	467	514	552	515	612	
JAR Centro	189	188	185	182	190	251	98	71	309	44	X	3	360	304	388	263	164	305	444	491	529	492	589	
JAR Rau	192	191	188	185	193	254	101	72	312	47	3	X	363	305	391	264	162	303	442	489	527	490	487	
CRI	191	190	187	179	176	119	265	305	52	352	361	363	X	208	44	217	435	390	501	528	576	582	645	
URP	207	206	202	194	191	249	265	222	210	351	302	303	208	X	235	61	280	235	345	392	430	426	490	
ARU	215	214	211	203	200	143	289	329	76	376	384	387	41	237	X	248	466	422	532	491	539	613	641	
LGS	227	226	223	215	211	269	277	234	218	311	262	262	216	61	243	X	227	183	287	334	372	368	432	
CAN	365	364	361	358	366	427	274	215	437	186	164	161	435	280	462	227	X	144	281	328	366	329	426	
CDR	402	401	398	390	386	444	357	313	393	327	305	302	391	236	418	183	159	X	176	223	261	250	321	
XXE	511	510	507	499	495	553	488	445	502	466	444	441	500	345	527	287	281	176	X	48	87	83	146	
CCO	558	557	553	545	541	600	534	491	549	513	490	488	529	392	489	334	328	223	49	X	53	123	133	
SCA	596	595	592	584	580	638	573	530	587	551	529	526	577	430	537	372	366	261	87	53	X	162	110	
SLO	592	591	587	579	575	634	568	525	582	514	491	489	581	425	610	368	329	249	83	123	161	X	122	
SMO	656	655	651	643	640	698	633	590	647	611	588	586	645	490	623	432	426	321	147	133	109	122	X	

(*)

A consulta das distâncias (KM) entre os câmpus de origem e destino, tem como referência a informação pesquisada no Google Maps em 25/01/2019.